



LEI Nº 698/2023

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 27 de 03 de 2023

Janaína Chauve e Camargo
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2791

Em 06 / 04 / 2023

DE 27 DE MARÇO DE 2023.

James Edna S. Santos
Assinatura

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO E O
SINDICATO RURAL DE ARAGUAÇU-TO”.**

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Araguaçu-TO, autorizado a celebrar termo de convênio com o Sindicato Rural de Araguaçu -TO, visando a cooperação para realização de Exposição Agropecuária de Araguaçu-TO, anualmente.

Art. 2º. O termo visa a contratação de show e custeio de despesas pelo Município de Araguaçu, para atender o projeto referente a Exposição Agropecuária de Araguaçu-TO.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente, ficando o poder Executivo Municipal autorizado a suplementar caso haja necessidade.

Art. 4º. O instrumento do convênio deverá prever a gratuidade da entrada do público em geral no dia que ocorrerá o show indicado no caput do art. 2º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

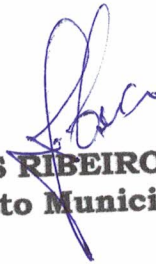
James Edna S. Santos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins,
aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000
FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO
Site: www.araguacu.to.gov.br – E-mail: pmaraguacu@terra.com.br